



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.238.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

LEI Nº: 2340 de 26 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1919/2012.

A Câmara Municipal de Illicínea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade ao previsto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1919, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, no percentual de 5,93 % (cinco, vírgula noventa e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 3.501,62 (Três mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2023.

Illicínea, 26 de Janeiro de 2023.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 6.10.2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

